

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0618/82

INTERESSADA : Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos

ASSUNTO : Relatório Anual de 1982

RELATOR : CONS.MOACYR EXPEDITO M.VAZ GUIMARÃES

PARECER CEE Nº 394/84 - CTG - Aprovado em 14/3/84

COMUNICADO AO PLENO EM 28/03/84

1. HISTÓRICO

A Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos, instituição mantida pela Fundação Educacional de São Carlos, encaminhou, por meio do ofício nº 126/83 de 28 de abril, protocolado neste Conselho em 2 de maio de 1983, Relatório das atividades desenvolvidas em 1982.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O exame do Relatório, procedido pela Equipe Técnica, em conformidade com as disposições da Deliberação CEE nº 2/75, apresenta as informações básicas sobre o funcionamento da Escola de Biblioteconomia de São Carlos, em 1983.

Constam no processo o organograma administrativo, a relação dos funcionários da administração, cargos ou funções, tempo de serviço - carga horária por dia - e respectivo vencimento.

Quanto às variações patrimoniais e subvenções e auxílios recebidos, o processo contém amplas informações.

O anexo I, devidamente preenchido, informa que é mantido o curso de Biblioteconomia e Documentação, criado em 1959, autorizado a funcionar em 1961, e reconhecido pelo Parecer CFE nº 797/72 e Decreto nº 71.160 de 27 de setembro de 1972 (fls.67).

O currículo do curso de Biblioteconomia e Documentação, com a discriminação das disciplinas, carga horária e créditos, encontra-se às fls. 68.

Efetuando o confronto com o estabelecido pelo Parecer CFE nº 362/82, que fixou o currículo mínimo de Biblioteconomia, a Equipe Técnica notou diversidade de nomenclatura, pois o disposto no Parecer CFE nº 85/70 estabelece em seu artigo 6º : " Na organização dos cursos deverá ser mantida a nomenclatura do currículo mínimo admitindo-se, no entanto, que a denominação geral de uma matéria venha a ser explicitada em disciplinas ".

A Escola, entretanto, informou que as providências para alteração e aprovação das nomenclaturas das disciplinas e enquadramento no disposto pelo Parecer CFE nº 85/70 já constam do novo Regimento, em fase de aprovação pelo CEE, e, assim que este seja aprovado, passará a adotar a nomenclatura recomendada pelo Parecer CFE nº 85/70.

Às fls.66 encontram-se informações sobre os cinco Departamentos, assim constituídos: Ciências Humanas, Bibliografia e Documentação, Artes e Letras, Processos Técnicos e Cultura Científica, e, às fls.69, tem-se a distribuição das disciplinas curriculares pelos respectivos departamentos.

O anexo III, com o movimento de matrículas, de 1978 a 1982, apresenta-se às fls.72, com distribuição numérica por curso.

Em 1982 verificaram-se um trancamento de matrícula, duas desistências e uma transferência(fl.71).

O anexo IV, devidamente preenchido, relata o número de trinta e sete candidatos para as oitenta vagas anuais, assim como a distribuição dos candidatos por município de origem.

Durante o curso os alunos são obrigados a cumprir 300 horas de estágio em bibliotecas.

Quanto ao aproveitamento, consta que, durante o ano letivo de 1982, foram diplomados trinta e oito bacharéis em Biblioteconomia.

Como até a presente data o Regimento da Faculdade ainda não foi aprovado pelo CEE, vem a Escola observando o Regimento oriundo do CFE, onde constam categorias docentes como: titular, adjunto, assistente, etc. Os professores que ingressaram após a transferência para o CFE estão todos de acordo com a Deliberação CEE nº 8/76. Ao longo de 1982, os professores relacionados como tendo processo em andamento no CEE tiveram seus nomes aprovados por este Colegiado.

O anexo VI apresenta relatório de publicações realizadas por vários docentes da Escola.

Houve, igualmente, participação em congressos, simpósios, reuniões científicas, pesquisas e outros trabalhos.

A relação professor-aluno, para cada curso, é de um professor para cinco alunos.

No ano de 1982 foram realizadas várias reuniões da Congregação. Houve, ainda, inúmeras reuniões de Departamento e do Conselho Interdepartamental.

Às fls.100 é apresentado o calendário vigente em 1982, com um total de 100 dias letivos. A Equipe Técnica verificou o real cumprimento dos dias letivos através de inúmeras inspeções efetuadas na Faculdade, durante o ano de 1982.

As informações sobre o plano de realizações didático-científicas encontram-se às fls.107. Cumpre esclarecer que vários cursos optativos são oferecidos aos alunos do curso de Graduação, sem interferir no horário normal das aulas.

Há menção às condições de atendimento do mercado de emprego local e regional, com indicação dos respectivos indicies.

Houve oferecimento de vinte e nove bolsas de estudos. Às fls.108 encontra-se relação de entidades onde se verificam estágios remunerados.

O total de recursos utilizados em 1982 foi de Cr\$ 33.726.905,81 (trinta e três milhões, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e cinco cruzeiros e oitenta e um centavos). Os recursos próprios foram, da ordem de Cr\$ 28.567.972,44 (vinte e oito milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e dois cruzeiros e quarenta e quatro centavos). As despesas correntes no seu total foram de Cr\$ 42.389.000,00 (quarenta e dois milhões e trezentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e dois cruzeiros), com destaque para as despesas de pessoal, que totalizaram Cr\$...... 29.332.000,00 (vinte e nove milhões e trezentos e trinta e dois mil e novecentos e setenta e dois cruzeiros). O valor da hora-aula em 1982 foi de Cr\$ 1.369,00 (um mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros). A subvenção da Prefeitura foi de Cr\$ 5.158.000,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e oito mil cruzeiros).

Sobre relação com a comunidade, amplas informações encontram-se às fls.113, dando conta de várias atividades, tanto de âmbito nacional como regional.

A Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos atendeu, formalmente, em seu Relatório das atividades de 1982, às disposições da Deliberação CEE nº 2/75, cumprindo integralmente os seus dias letivos, com assiduidade dos professores e cumprimento dos seus programas de curso, conforme pôde ser certificado "in loco" pela Equipe Técnica do CEE, durante o ano de 1982.

Faz parte integrante deste Parecer a informação da Equipe Técnica.

3. CONCLUSÃO

Toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1982 da Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

Em 27 de fevereiro de 1984

Cons. Moacyr Expedito M.Vaz Guimarães
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali,
Armando Octávio Ramos, Jessen Vidal,
Paulo Gomes Romeo e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 14/03/1984

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente